



ESTADO DO PIAUÍ.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

3

PEDIDO DE VISTO

Nos termos do art. 47, Inciso XI, combinado com o art. 62, inciso XVI, do Regimento Interno, foi concedido visto do projeto de Lei 41, de autoria do Deputado Flávio Junior, que proíbe a exposição das embalagens de cigarros e assemelhados nos pontos de vendas.

Referida proposição teve sua tramitação normal na Comissão de Constituição e Justiça e Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, ocasião em que recebeu emendas, retornando, portanto à C.C.J. para apreciação dos mesmos.

No ensinamento do professor de Direito da Faculdade Milton Campos, Dr. Kildere Gonçalves Carvalho, em sua obra técnica legislativa, 2ª edição – editora DelRei, dispõe que pode ser admitida emenda chamada de Aglutinativa, quando resultou da fusão de outras emendas, ou destas com o texto, por transação tendente à aproximação dos respectivos objetos.

Visto, o posto apresentamos novo texto para apreciação e votação, o qual será assinado pelo autor e relatores.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA em
Teresina (PI), de 12 de dezembro 2011.

APROVADO A UNANIMIDADE	
em, <u>13</u> / <u>12</u> / <u>11</u>	Dep. HELIO ISAIAS
Presidente da Comissão de <u>Justiça</u>	

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "M. A. L.", "F. de A.", "Antonio", and "U. B. L."]